



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA REITORIA

### **Nota de elucidação à comunidade acadêmica**

A Reitoria da Universidade Federal do Sul da Bahia vem a público complementar informações já parcialmente divulgadas à comunidade acadêmica no que diz respeito ao Edital n. 14/2018, referente ao Processo Seletivo para ingresso em cursos de segundo ciclo desta IFES.

Informamos que o processo que culminou na elaboração do referido Edital incluiu reuniões da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica com decanas e decanos dos IHACs e dos Centros de Formação e também com estudantes para apreciação do documento.

Após as reuniões, nas quais foram produzidos coletivamente encaminhamentos sobre a matéria, a Minuta foi endereçada à Relatoria e, conforme previsto pelo fluxo organizacional, enviada para avaliação do Conselho Universitário. A minuta do Edital foi apreciada na Reunião Ordinária do CONSUNI em 28 de março de 2018 e, não tendo sido contemplada integralmente, foi também incluída como ponto de pauta da Reunião Extraordinária do Conselho no dia 05 de abril de 2018, o que pode ser conferido nas atas das plenárias disponibilizadas no sítio eletrônico da Universidade. Na sequência, o Edital foi aprovado com indicação de alterações, por 14 votos favoráveis e 2 abstenções.

Foram assinaladas, pelas conselheiras e conselheiros, as seguintes modificações, conforme registrado na Ata n. 06/2018 do CONSUNI: 1. Inclusão do critério “ter realizado o curso de 9 quadrimestres” para estudantes

e egressos do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, como consta no item 3.7, alínea d; 2. Aprovação das cotas de acordo com o perfil dos inscritos para a diferenciação de vagas entre Ampla Concorrência e Cotistas, expresso no item 2.4 do Edital; 3. Utilização de pesos no cálculo do Índice de Afinidade para o curso de Medicina, expresso no item 5.7, alínea b.

Também foi deliberado pelo CONSUNI que o Edital n. 14/2018 deveria ser unificado; portanto, incorporaria as demandas de ingresso para todos os cursos, sem exclusividade ou atendimento às especificidades de um curso. Sublinhamos que a decisão visou ao cumprimento das urgências e considerou a necessidade de desenvolvimento de sistema próprio para o processo seletivo do curso de Medicina.

Em razão do entendimento de que a exigência de ressalvas alteraria significativamente o documento relatado, a Relatoria propôs, como questão de ordem, que a futura versão, com as modificações agregadas, fosse apreciada pelo Conselho e constasse novamente como ponto de pauta do CONSUNI. Aberta a votação pela presidência do Conselho, a proposta foi negada por 10 votos contra 7, tendo sido, portanto, aprovada a Minuta. Dessa forma, a Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica encaminhou o documento reformulado para publicação, acolhendo a decisão soberana do CONSUNI.

Após isso, foram enviadas, pelo corpo discente, à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica indagações que revelaram descontentamentos e interpretações diferenciadas do documento por parte do segmento discente, devidamente respondidos pelo setor, que reforçou ter cumprido e encaminhado decisões debatidas e aprovadas pelo CONUSNI, órgão máximo da Administração desta Universidade, cujas deliberações só podem ser revogadas pelo próprio Conselho.

Tendo sido publicadas as homologações das candidaturas para migração, o Gabinete da Reitoria recebeu correspondência referente à decisão interlocutória de caráter liminar proferida pelo juiz da Vara Cível e Criminal

da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, a partir de processo instaurado por estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do *Campus* Paulo Freire, determinando a inclusão das autoras e autores da ação na lista de candidatas e candidatos aptos a migrarem para o 2º ciclo, mesmo não tendo concluído o 1º ciclo em 9 quadrimestres, sem prejuízo da pontuação. O magistrado baseia sua decisão na discordância do item acrescentado pelo CONSUNI no Edital, qual seja: a exigência de integralização dos créditos no Bacharelado Interdisciplinar em Saúde em 9 quadrimestres.

Para cumprimento da liminar, foi necessária a retificação da lista de homologação de candidatas e candidatos para o 2º ciclo, o que foi feito no dia 9 de maio de 2018. Nesse mesmo dia, estudantes do *Campus* Jorge Amado, descontentes com o ajuste, solicitaram a presença da Reitora para dialogar sobre desdobramentos do Edital n. 14/2018. A Reitora imediatamente atendeu, tendo se disponibilizado para conversa presencial no saguão do prédio da Reitoria, na qual explicou os motivos da retificação e respondeu a outros questionamentos. Comprometeu-se, ainda, a apresentar uma proposta administrativa para discussão com a comunidade acadêmica, a fim de solucionar os impasses gerados pelo processo de migração para o 2º ciclo, especialmente no que se refere ao curso de Medicina.

Diante de todo o exposto e a fim de fortalecer ainda mais a participação da comunidade acadêmica nos processos institucionais, a Reitoria convida os decanatos dos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências, as coordenações dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, o corpo discente e demais interessadas e interessados a participar de reunião, na próxima segunda-feira, dia 14 de maio de 2018, às 9 horas, com abertura de sala de webconferência, para tratar do ponto de pauta único “Diálogo sobre o Edital 14/2018”.

Por fim, a Reitoria reafirma sua postura aberta à interlocução, primando sempre pela construção coletiva, e reitera que as ações implementadas na

Universidade Federal do Sul da Bahia estão amparadas no respeito às deliberações dialogadas nas instâncias responsáveis pelas decisões e na legislação em vigor.

Itabuna, 11 de maio de 2018.

Joana Angélica Guimarães da Luz  
Vice-Reitora em Exercício da Universidade Federal do Sul da Bahia